



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### PARECER FINAL DE REDAÇÃO

## Nº 162/2024

**PARECER CR Nº 162/2024 AO PLE Nº 27/2024**  
Da COMISSÃO DE REDAÇÃO PLE Nº 27/2024, que  
Altera § 1º do art. 20 da Lei Municipal nº  
16.113, de 06 de novembro de 1995, que  
dispõe sobre o Plano de Regularização das  
Zonas Especiais de Interesse Social Prezeis e  
dá outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, não havendo nada a acrescentar, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.

**FRED FERREIRA**  
PRESIDENTE

**JAIRO BRITTO**  
Vice – Presidente

**CARLOS MUNIZ**  
Membro Efetivo

**VICTOR ANDRÉ GOMES**  
SUPLENTE

**WILTON BRITO**  
SUPLENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 27, DE 2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera § 1º do art. 20 da Lei Municipal nº 16.113, de 06 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social Prezeis e dá outras providências.

Art. 1º O §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 16.113, de 06 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 .....  
§1º Fica vedada a utilização do instituto jurídico da doação como forma de transferência de bens públicos Municipais situados nas Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1).” (NR) .....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de dezembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
1º Secretário

ZÉ NETO  
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 27/2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.



Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7A82-DC99-10F9-44CE